



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 024/2019: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 15.464,72 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para incluir elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltado a aquisição de material de consumo para desenvolvimento de atividades do FNDE, objeto de repasse da União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, e abre crédito especial de R\$ 15.464,72 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado à aquisição de materiais de consumo.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Técnica legislativa de redação sem retórcos necessários.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 03 de junho de 2019.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

SIDINEI DOS SANTOS VIEIRA - MDB
Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB
Vereador Membro da Comissão